

A Faculdade Eficaz, credenciada pela Portaria nº 1177, de 06 de dezembro de 2017, mantida pela Faculdade Eficaz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.960/0001-26, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 729, Bairro novo Centro, Cidade de Maringá-PR, Estado do Paraná, CEP 87020-015, por meio da Coordenação do Processo Seletivo, tornam públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO 2020** para ingresso nas Vagas dos cursos Superiores de Bacharelado, Tecnologia e Licenciatura, ministrados na modalidade a distância e presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Lei nº 9.394/1996, na Portaria Normativa nº 23/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria nº 1.449/1999, no Parecer CES nº 98/1999, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017 e demais dispositivos legais complementares.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação, ministrados na MODALIDADE A DISTÂNCIA, será realizada por meio de Processo Seletivo, que consiste na aplicação de prova que avalie a capacidade de articular ideias com clareza, de relacionar, interpretar fatos e dados, e, de raciocinar de maneira lógica.
- 1.2 As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
- 1.3 Ao inscrever-se no processo seletivo de GRADUAÇÃO, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Graduação, na legislação educacional vigente, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.4 O candidato deverá cumprir requisito do item 1.2, sendo que a instituição não reserva vagas. Assim o candidato eventualmente aprovado não tiver concluído o ensino médio, perderá sua vaga. Devendo realizar novo processo seletivo quando estiver apto.

2 DOS CURSOS OFERTADOS, ATOS LEGAIS, VAGAS, POLOS DE APOIO PRESENCIAIS

- 2.1 As vagas são ofertadas exclusivamente na sede e nos Polos de Apoio Presenciais da Instituição que constam no site www.faculdadeeficaz.edu.br/polos.
- 2.2 Os cursos ofertados, dias, horários, duração, vagas, início das aulas, para este Processo Seletivo, constam no ANEXO deste Edital, QUADRO II.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I.
- 3.2 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação das normas previstas no presente Edital e demais instruções complementares das quais não podem alegar desconhecimento.
- 3.3 A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:
 - a) **INTERNET:** No site www.faculdadeeficaz.edu.br
 - b) **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (44) 3046-8600**, informar dados requeridos e agendar o vestibular.
 - c) **POLO DE APOIO PRESENCIAL:** o candidato deverá dirigir-se a um dos POLOS listados no site <https://faculdadeeficaz.edu.br/polos/> informar dados requeridos e realizar a matrícula.
- 3.4 As **OPÇÕES DE INGRESSO** disponíveis são:
 - a) **VESTIBULAR AGENDADO:** O candidato deverá AGENDAR DIA e HORÁRIO conforme calendário disponível ou no ato do preenchimento da inscrição, conforme disponibilidade da instituição. Caso necessite REAGENDAR, contatar o Polo para escolha de data/hora para realização da prova do vestibular.
 - b) **ENEM:** O candidato que realizar o exame nacional do ensino médio terá a possibilidade de utilizar a nota da prova que pode ter sido realizada em até 2 anos a contar da data de inscrição, para ingresso na instituição, para isso deverá apresentar no polo de atendimento presencial o comprovante da realização da avaliação que é emitido no site do INEP, com seu respectivo aproveitamento.
 - c) **PORTADOR DE DIPLOMA:** O candidato que já possui diploma de graduação poderá ingressar na instituição informando que é portador de diploma, no momento da solicitação deve apresentar cópia do diploma, declaração de conclusão de curso e histórico de conclusão de curso. Caso o candidato opte por se inscrever pelo site, deverá preencher o formulário disponível na plataforma institucional de inscrição e na sequência comparecer ao polo de apoio presencial para entrega da documentação.
- 3.5 **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** A inscrição pode ser realizada via site ou no polo de apoio presencial, caso o candidato opte por se inscrever pelo site, deverá preencher o formulário disponível na plataforma institucional de inscrição e na sequência comparecer ao polo de apoio presencial munido de RG e declaração de matrícula ativa na instituição de origem.

- 3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição, no que diz respeito aos dados pessoais, curso eleito e polo de opção, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.
- 3.7 A Instituição não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP, sua inscrição será automaticamente cancelada.
- 3.8 Para a realização da inscrição, serão solicitadas as seguintes informações pessoais ao candidato: Documento de Identificação; Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato; Número de inscrição do ENEM, se for o caso, e, por fim, o pagamento do valor da Primeira mensalidade no Polo de Apoio Presencial.
- 3.9 Na insuficiência numérica de candidatos inscritos ou não formação de turmas em determinado Polo de Apoio Presencial, os candidatos serão avisados pela COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO antes do vestibular, que aquele Polo não participará do referido processo seletivo, facultando-lhes optar por outro Polo de Apoio Presencial ou alterar a opção de cursp
- 3.10 É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CE

4 DAS DATAS, HORÁRIO, LOCAL DA PROVA E PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR

- 4.1 Todos os candidatos devem se apresentar para a realização da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. Em caso de atraso e havendo prazo, conforme Edital, o candidato poderá solicitar o reagendamento da prova, de acordo com a disponibilidade de dia e horário no polo.
- 4.2 A prova terá tempo de duração total de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sendo vedada a extensão ou prorrogação deste período.
- 4.3 Para ter acesso ao local da prova o candidato deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, ou outro documento oficial com fotografia.
- 4.4 O candidato não poderá fazer uso de aparelhos eletrônicos, celular, similares e outros meios que possam auxiliar na resolução das questões ou ainda armazenar, transmitir ou receber dados, portar armas e fumar nas dependências da Instituição, nem se retirar da sala levando consigo o Caderno de Questões ou qualquer material não autorizado, sob pena de exclusão imediata do Processo Seletivo.
- 4.5 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados, antes de iniciar a prova, devendo permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
- 4.6 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsa, sacola, boné, gorros ou similares. Óculos escuro, protetor auricular. Entre outros, serão acomodados em local a ser indicado pelo responsável do Polo de apoio presencial, onde deverão permanecer até o fim da prova.
- 4.7 Não será permitida, durante realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, ressalvado os casos de atendimento especial devidamente deferidos.
- 4.8 É proibido o porte de arma de fogo durante a realização da prova, exceto para que os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar o responsável pelo Polo de Apoio Presencial, antes do início da prova para o desmuniamento da arma.
- 4.9 A Instituição não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local da realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 4.10 . O candidato que necessitar se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo durante a sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.11 É proibido tirar-se da sala portando a proposta de redação (prova de redação), folha de rascunho ou qualquer material não autorizado, sob pena de exclusão imediata do Processo Seletivo.
- 4.12 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova de redação, o documento conforme descrito no item 4.3 deste edital, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (boletim de ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e apresentar outro documento que contenha fotografia.

5 DA PROVA E FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 O Vestibular é realizado na forma de PROVA DISCURSIVA, que consiste na PRODUÇÃO DE UM TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM FORMATO DE REDAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 Serão avaliadas nesta produção de texto: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre um tema, capacidade de o candidato organizar e articular um texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões

- e pontos de vista; dar opiniões; usar elementos coesivos; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso, bem como a aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 5.3 O Processo Seletivo é unificado em sua execução para todos os candidatos, com diferenciação conteudística a cada dia de prova.
- 5.4 A proposta de redação para o Processo Seletivo apresentará temas de ordem social, científica, cultural ou política, para serem desenvolvidos em forma de texto em prosa, considerando os tipos textuais indicados pelas instruções da folha de prova.
- 5.5 O candidato deverá produzir um texto com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas.
- 5.6 A redação será manuscrita, com letra legível, sem rasuras e caneta esferográfica em tinta preta ou azul, que deve ser levada pelo candidato.
- 5.7 Será entregue ao candidato um caderno de provas contendo folha para rascunho e folha definitiva, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas neste Edital.
- 5.8 Não haverá vistas ou revisão de provas e nenhuma hipótese.
- 5.9 Se, após a prova for constatado por qualquer meio, seja eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.10 Poderá ser eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
 - b) apresentar-se em local diferente daquele escolhido na inscrição.
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - d) não apresentar documento de identificação legível.
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - f) prestar informações falsas.
 - g) desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.
- 5.11 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento do resultado do ENEM não terão necessidade de realizar a prova de redação. O processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho.
- 5.12 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos pelo ENEM será aceito exclusivamente candidato que tenha conseguido o mínimo de 380 (trezentos e oitenta) pontos da nota total do ENEM e não tiver zerado na redação.
- 5.13 A classificação nessa modalidade de ingresso não representa a concessão de bolsa ou desconto em taxas e/ou mensalidade.**

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova de vestibular deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar na mesma data da inscrição, presencialmente no polo de apoio, laudo emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para realização da prova.
- 6.2 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova vestibular agendado terá atendida mediante apreciação da Comissão de Processos Seletivos e obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 6.3 Os candidatos que não indicarem o recurso ou a necessidade especial e não encaminharem laudo emitido por especialista no ato da inscrição, não terão o pedido de condições especiais conhecido pela instituição, impossibilitando o atendimento.
- 6.4 Do deferimento ou indeferimento do atendimento especial não caberá recurso.
- 6.5 Não serão aceitas as solicitações de atendimento especial realizada fora do ambiente de inscrição, seja por e-mail, telefone, protocolo, fax ou carta.
- 6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de duração da prova, para sair da sala de prova para amamentar a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 6.8 No caso de o candidato necessitar de atendimento médico durante a prova, esse período não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado oficial do Vestibular será divulgado no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I, pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (44) 3046 – 8600 e nos Polos de Apoio Presenciais.
- 7.2 Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos convocados nos prazos deste edital e seus anexos, esta vaga será disponibilizada para nova seleção.
- 7.3 O candidato que não pagar o respectivo boleto da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela instituição, perderá seu direito à vaga.**
- 7.4 As solicitações de troca de curso deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias após pagamento da matrícula, sendo

o deferimento condicionado a existência de vagas disponíveis no curso pretendido.

- 7.5 Serão consideradas oficiais e válidas somente as listas dos aprovados e classificados divulgadas pela Coordenação do Processo Seletivo, nos termos deste Edital.
- 7.6 O Comprovante de Desempenho no Processo Seletivo será fornecido somente após o encerramento oficial do vestibular, visto que as classificações por curso e por Processo Seletivo são dinâmicas, pois o Processo Seletivo é agendado e ocorre conforme o cronograma deste Edital.

8 DAS MATRÍCULAS

- 8.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Vestibular deverá requerer matrícula no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I no Polo de Apoio Presencial eleito.
- 8.2 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, modalidade e Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado.
- 8.3 Poderão requerer matrícula os candidatos que obtiverem classificação compatível com o número de vagas do curso eleito disponíveis para o Polo de Apoio Presencial onde realizaram o Processo Seletivo vestibular.
- 8.4 No caso de existência de vagas remanescentes para os cursos ofertados, a instituição de ensino poderá acolher requerimentos de ingresso de diplomados por curso superior, desde que os Candidatos apresentem, no momento da matrícula, **Diploma de Graduação** em atendimento à Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004, Art. 30a e 30b da Lei nº 5.692/1971 e Art. 62 da Lei nº 9.394/1996, comprovando a situação de graduado em nível superior, e que o curso escolhido pelo Candidato seja compatível com o diploma apresentado.
- 8.5 O requerimento mediante o comparecimento do candidato ao Polo de opção para a impressão do **BOLETO** referente à matrícula (primeira mensalidade que deverá ser quitado **dentro do vencimento estabelecido no boleto**, exclusivamente na rede bancária) e assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como, apresentação dos documentos **ORIGINAIS E RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS**, conforme listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste Edital, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, entre outros.
- 8.6 DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
- a) **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial no ato da retirada do **BOLETO** referente à matrícula (primeira mensalidade);
- b) **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED;
- c) **Cópia da Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009
- d) **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
- e) **Cópia do comprovante de residência atualizado**;
- 8.7 Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Certidão Civil de Nascimento ou Casamento, o que for aplicável; Documento de Identidade, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
- 8.8 O (a) aluno (a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.
- 8.9 O não pagamento da primeira parcela dentro do prazo estipulado acarretará o impedimento da concretização da matrícula e conseqüente perda de vaga.
- 8.10 O ato de matrícula inicial importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento Geral, Resoluções Internas Da faculdade Eficaz
- 8.11 O candidato só terá sua matrícula deferida após a análise da documentação apresentada.
- 8.12 Quando da efetivação da matrícula pelo site www.faculdadeeficaz.edu.br o candidato ou responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é responsável) deverá efetuar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços. Posteriormente, deve entregá-lo devidamente assinado, juntamente com a documentação exigida no item 8.6.
- 8.13 É imprescindível apresentação nos respectivos polos de Apoio Presencial dos documentos acima relacionados em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de início do curso. Caso contrário a instituição poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas no curso até então, inclusive possível certificação e créditos por aprovação, por descumprimento deste requisito acadêmico e legal.
- 8.14 As provas serão mantidas e guardadas consoante critérios de temporalidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

9 DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 9.1 Terá direito a dispensa de disciplinas o aluno que se enquadrar nos seguintes requisitos:
- 9.1.1 Tenham cursado e concluído com aprovação disciplinas equivalentes realizadas em cursos de mesmo nível, ofertadas por instituições de ensino superior devidamente reconhecidas.
- 9.2 O requerimento deverá ser formalizado via **Portal do Aluno – OPÇÃO SERVIÇOS** por meio do protocolo de Aproveitamento de estudos, o candidato matriculado entregará a documentação completa no POLO DE APOIO PRESENCIAL, que ficará responsável pelo envio via malote à Secretaria Acadêmica Geral, os seguintes documentos:
- Histórico Escolar do Ensino Superior:** cópia simples contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;
 - Conteúdo Programático / Ementas:** cópia simples das disciplinas pretendidas;
 - A falta de um dos documentos solicitados acarretará na devolução da documentação ao POLO para que seja reenviado corretamente;
 - É de responsabilidade do candidato, após a matrícula e solicitação de dispensa, conforme reza o subitem 15.2, a realização das atividades pedagógicas até que concedida a dispensa pela Coordenação do Curso. Não haverá dispensa de disciplinas para estágios, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares (quando houver);

10 DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

- 10.1 Fica reservado à Instituição de Ensino o direito à não abertura de turmas do curso eleito pelo candidato caso o número de alunos matriculados revele-se insuficiente, hipótese em que haverá restituição integral dos valores pagos pelo candidato à Instituição, conforme item 17, subitem 17.3 deste Edital.

11 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via Portal do aluno – OPÇÃO PROTOCOLOS. Seguindo os termos do contrato de prestação de serviços para rescisão de contrato.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 12.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a confirmação do pagamento da taxa de matrícula a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da faculdade Eficaz, sediada em Maringá/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 12.3 Fica ciente o (a) **candidato** que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógica bem como para a comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade do (da) candidato (a) não possuir tais acessos, a Faculdade Eficaz disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede mundial de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados no Polo de Apoio Presencial.
- 12.4 Todas as disposições e instruções contidas neste Edital, no site da instituição de ensino e na prova, constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Vestibular a Distância, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.
- 12.5 A Coordenação do Processo Seletivo reserva-se o direito de cancelar, substituir, alterar datas, horários, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, informando os candidatos com antecedência.
- 12.6 Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site www.faculdadeeficaz.edu.br/faleconosco para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.
- 12.7 A Coordenação de Processo Seletivo e a diretoria resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.
- 12.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 15 de outubro de 2019.

ANEXOS

QUADRO I - CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o Processo Seletivo estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2020/1		
PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 29/10/2019 a 23/03/2020	Polo de Apoio Presencial Site: www.faculdadeeficaz.edu.br Central de atendimento ao candidato 44 3046 8600
PROVAS AGENDADAS	De 29/10/2019 a 23/03/2020	Conforme datas e horários disponíveis ou diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial escolhido.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	De 29/10/2019 a 23/03/2020	Polo de Apoio Presencial Site: www.faculdadeeficaz.edu.br Central de atendimento ao candidato 44 3046 8600
VALOR DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE)	R\$ 99,00	Boleto no site: www.faculdadeeficaz.edu.br Polo de aprovação ou no Portal do Aluno.
PAGAMENTO DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE)	De 29/10/2019 a 23/03/2020	Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas, financeiro da matriz Faculdade Eficaz e Internet banking.
MATRÍCULA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO	De 29/10/2019 a 23/03/2020	No Polo de Apoio Presencial de aprovação.
INÍCIO DAS AULAS	02/03/2020	

QUADRO II – CURSOS, QUANTIDADES DE VAGAS

CURSOS	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
Bacharel em Letras Libras - EAD	EAD	3 ANOS	200
Licenciatura em Pedagogia - EAD	EAD	4 ANOS	200
Tecnologia em Processos Gerenciais - EAD	EAD	2 ANOS	200
Bacharel em Administração - EAD	EAD	4 ANOS	200
Tecnologia em Gestão em Recursos Humanos - EAD	EAD	2 ANOS	200
Segunda Licenciatura em Pedagogia - EAD	EAD	12 MESES	200
Segunda Licenciatura em Letras Libras - EAD	EAD	12 MESES	200
Licenciatura em Letras Libras	Presencial - MATUTINO	3 ANOS	50
Licenciatura em Letras Libras	Presencial - NOTURNO	3 ANOS	50
Produção Multimídia	Presencial - MATUTINO	2 ANOS	50
Produção Multimídia	Presencial - NOTURNO	2 ANOS	50
Design Gráfico	Presencial - MATUTINO	2 ANOS	50
Design Gráfico	Presencial - NOTURNO	2 ANOS	50
Produção Audiovisual	Presencial - MATUTINO	2 ANOS	50
Produção Audiovisual	Presencial - NOTURNO	2 ANOS	50
Gestão da Tecnologia da Informação	Presencial - MATUTINO	2,5 ANOS	50
Gestão da Tecnologia da Informação	Presencial - NOTURNO	2,5 ANOS	50
Gestão da Produção Industrial	Presencial - MATUTINO	3 ANOS	50
Gestão da Produção Industrial	Presencial - NOTURNO	3 ANOS	50
Tecnologia em Gestão em Recursos Humanos	Presencial - NOTURNO	2 ANOS	50
Tecnologia em Gestão Comercial	Presencial - NOTURNO	2 ANOS	50
Tecnologia em Gestão Financeira	Presencial - NOTURNO	2 ANOS	100
Tecnologia em Processos Gerenciais	Presencial - NOTURNO	2 ANOS	100
Tecnólogo em Marketing	Presencial - NOTURNO	2 ANOS	100

